

PEÇAS DA PRÁTICA SIMULADA PENAL

8º PERÍODO

Período: 13-03 a 28-03 de 2024

Peça 1: Mévio procura você para relatar um grave problema de cunho penal com base na Lei Maria da Penha – Lei 11.340/06, para que você como advogado, de forma técnica encontre a solução do problema.

MÉVIO, brasileiro, convivente em união estável, industrial, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, nascido no dia 14.05.1990, natural de Barra do Garças/MT, filho de Maria Catarina, residente na Rua Paz no Mundo, nº 85, Residencial Maria Amélia II, CEP: 75.800.000 na cidade de Catalão-GO, com telefone (64) 9 9999-9999, foi denunciado pelo Ministério Público pelo que segue como fato delituoso.

Segundo consta do Inquérito Policial, no dia 18.06.2023, por volta de 19h30min, no Residencial Maria Amélia II, Catalão-GO, o denunciado ofendeu a integridade corporal de sua companheira Maria Efigênia, causando-lhe as lesões corporais, sendo denunciado no art. 129, Caput, do Código Penal brasileiro.

Vítima e denunciado conviveram em união estável por aproximadamente 04 anos, e desta adveio 01 filho em comum.

Exsurge dos autos que, conforme narrado pela vítima, Mévio quando faz uso de bebidas alcoólicas fica bastante agressivo.

Ocorre que na data dos fatos, o denunciado havia ingerido bebidas alcoólicas todo o período da tarde. Após o denunciado iniciar uma discussão com Maria Efigênia, este arremessou um copo de vidro contra a vítima, o qual veio a acertar sua cabeça e quebrar.

Diante do narrado, tal ação causou na vítima um corte na cabeça, se submetendo a sutura na UPA com 06 pontos cirúrgicos, conforme narra o laudo de exame de corpo de delito acostado aos autos.

Com esse proceder delituoso, praticou MÉVIO nas sanções do art. 129, Caput c/c art. 5º, II e III e 7º, I e II, da Lei nº 11.340/06, pelo que requer o MINISTÉRIO PÚBLICO, após o recebimento da denúncia, sendo o denunciado citado, devendo o feito ter prosseguimento

no iter do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal, até final condenação, intimando-se as vítimas para comparecerem em juízo, sob as penas da lei.

Após todo o trâmite do inquérito policial, inclusive tendo a vítima primado pelo requerimento de medidas protetivas de urgência em seu favor, ao ser perguntada pela autoridade policial, seguiu no sentido de representar contra o autor dos fatos, tendo o Juízo homologado as medidas protetivas pelo período de 290 dias.

Todos os trâmites seguiram de forma que não feriram o devido processo legal.

Ocorre que, com o passar de 04 meses, autor e vítima resolveram se reconciliar. No entanto não poderiam voltarem a viver juntos enquanto perdurasse a validade das medidas protetivas de urgência requerida pela vítima.

MÉVIO lhe procura como advogado para tomar frente da questão judicial, e dar uma solução para o caso.

Você como advogado tem a solução, relata a MÉVIO que o caminho é fazer um pedido de SUSPENSÃO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA em favor do autor.

Com base nessas informações, redija a peça pertinente ao pedido, dando sua fundamentação legal.

Destaca-se que a você como advogado tem que destacar a seu cliente que a denúncia fora oferecida e fora recebida. Sendo assim, no pedido ao Juízo competente, deixe destacado ao mesmo que tem ciência de quem é a competência da propositura da ação penal, das responsabilizações devidas, mas que requer a devida suspensão para que não haja a medida mais extrema.

Date a peça conforme informações destacadas no caso concreto.

DATA PARA ENTREGA: 28 de março de 2024

Período: 29-03 a 26-04 de 2024

Peça 2: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio no artigo 129, I, da Constituição Federal e artigo 24, do Código de Processo Penal, vem, à presença de Vossa Excelência, oferecer em desfavor de:

TÍCIO, brasileiro, industrial, natural de Catalão-GO, nascido em 29/04/2003 (19 anos na data dos fatos), portador da CI n. XXXXXX, SSP – GO, inscrito no CPF nº XXXXXXX, filho de

Maria da Luz e José Adameceno, residente e domiciliado na Avenida Paixão, nº 620, Loteamento Ipanema, Catalão - GO, CEP 75.800 - 000, telefone: (64) 9 9999 – 9999, por ter supostamente ter incorrido no crime de tráfico de drogas, com fulcro no art. 33, Caput, da Lei 11. 343/06 – Lei de Drogas no dia 26/02/24, havendo no dia dos fatos sua prisão em flagrante delito, como também sua audiência de custódia no prazo legal e a decretação de sua prisão preventiva.

O Ministério Público ofereceu a denúncia no dia 08/03/24 e foi recebida pelo Juízo competente no dia 11/03/24.

TÍCIO foi devidamente intimado/citado no dia no dia 13/03/24.

TÍCIO, lhe procura, após ter sido concedido sua liberdade provisória para que você como advogado realizasse sua defesa no processo criminal que iria responder.

Ao ir em seu escritório profissional, você como advogado, após a cobrança de seus honorários pela consultoria profissional, acessa o processo criminal instaurado em desfavor de TÍCIO, e percebe que houve o oferecimento da denúncia por parte de Ministério Público, sendo recebida a denúncia pelo Juízo competente.

Em entrevista com TÍCIO, e em análise dos autos do inquérito policial, mesmo faltando algumas peças de informações por parte da autoridade policial, você como advogado já tem a notícia por parte de TÍCIO e a comprovação pelos autos do processo, que o acusado é réu primário, possui residência fixa, possui trabalho formal lícito, jamais foi processado e condenado em ação criminal.

Em continuidade da entrevista com o acusado, como também com os relatos juntados aos autos do processo crime, verifica que o acusado foi abordado em um parque de diversões, estando em posse de 110 gramas do entorpecente "maconha".

Os policiais militares após darem voz de prisão ao acusado, em entrevista com o abordado, se direcionaram à residência do mesmo, adentrando em seu interior, e, após buscas, encontraram em seu guarda roupas 200 gramas do entorpecente "maconha".

Após realização da diligência na residência do acusado, encaminharam o mesmo à delegacia da Polícia Civil, aonde lavrado o auto de prisão em flagrante, sendo entregue as provas do ilícito cometido por TÍCIO, quais sejam, 110 gramas do entorpecente "maconha", encontrados com TÍCIO no parque de diversões; 200 gramas do entorpecente "maconha" encontrados no interior da residência de TÍCIO, dentro de seu guarda roupas e uma balança de precisão.

Você como advogado, ao analisar os autos do processo não encontrou o instrumento autorizador de busca e apreensão para que os policiais militares adentrassem à residência de TÍCIO. Indo além, você como advogado também não verificou autorização/filmagens assinada pelo acusado para que os mesmos adentrassem ao interior de sua residência.

Com base nessas informações, você como advogado é contratado por TÍCIO, após o mesmo concordar com os valores de seus honorários advocatícios conforme estipulado pela OAB, e tem já traçado a suas teses defensivas.

Sendo assim, aponte a peça pertinente para o momento processual, com seus fundamentos jurídicos, alegando toda matéria de defesa necessária, inclusive preliminares, datando a peça em seu último dia de prazo. Destacando que a peça pertinente é diferente de Habeas Corpus.

DATA PARA ENTREGA: 26 de abril de 2024

Período 27-04 a 24-05 de 2024

Peça 3: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio no artigo 129, I, da Constituição Federal e artigo 24, do Código de Processo Penal, vem, à presença de Vossa Excelência, oferecer em desfavor de:

LÍVIO, brasileiro, industrial, natural de Catalão-GO, nascido em 01/04/2003 (19 anos na data dos fatos), portador da CI n. XXXXXX, SSP – GO, inscrito no CPF nº XXXXXXX, filho de Maria do Rosário e Amarildo Vigário, residente e domiciliado na Avenida Ilusão, nº 620, Loteamento Glória, Catalão - GO, CEP 75.800 - 000, telefone: (64) 9 9999 – 9999, por ter supostamente no dia 23/02/2024, às 13h e 30 min, ter incorrido no crime de tráfico de drogas, com fulcro no art. 33, Caput, da Lei 11. 343/06 – Lei de Drogas, havendo no dia dos fatos sua prisão em flagrante delito, sendo realizada sua audiência de custódia no dia 26/04/2024 a decretação de sua prisão preventiva.

A família de LÍVIO no dia 27/04/2024, lhe procura, para que você como advogado realizasse sua defesa no processo criminal que iria responder.

Ao irem em seu escritório profissional, você como advogado, após a cobrança de seus honorários pela consultoria profissional, acessa o processo criminal instaurado em desfavor de LÍVIO, e percebe que até o presente momento não houve o oferecimento da denúncia por parte de Ministério Público, pois ainda faltam algumas juntadas de peças do inquérito policial por parte da autoridade policial, as quais foram requeridas pelo Parquet.

Em entrevista com a família de LÍVIO, e em análise dos autos do inquérito policial, mesmo faltando algumas peças de informações por parte da autoridade policial, você como advogado já tem a notícia por parte da família de LÍVIO e a comprovação pelos autos do processo, que o acusado é réu primário, possui residência fixa, possui trabalho formal lícito, jamais foi processado e condenado em ação criminal.

Em continuidade da entrevista com a família do acusado, como também com os relatos juntados aos autos do processo crime, verifica que o acusado foi abordado em uma praça perto de sua casa, estando em posse de 100 gramas do entorpecente "maconha".

Os policiais militares após darem voz de prisão ao acusado, em entrevista com o abordado, se direcionaram à residência do mesmo, adentrando em seu interior, e, após buscas, encontraram em seu guarda roupas mais 100 gramas do entorpecente "maconha".

Após realização da diligência na residência do acusado, encaminharam o mesmo à delegacia da Plícia Civil, aonde lavrado o auto de prisão em flagrante, sendo entregue as provas do ilícito cometido por LÍVIO, quais sejam, 100 gramas do entorpecente "maconha", encontrados com LÍVIO na praça perto de sua residência; 100 gramas do entorpecente "maconha" encontrados no interior da residência de LÍVIO, dentro de seu guarda roupas e uma balança de precisão.

Você como advogado, ao analisar os autos do processo encontrou o instrumento autorizador de busca e apreensão para que os policiais militares adentrassem à residência de LÍVIO.

Com base nessas informações, você como advogado é contratado por LÍVIO e sua família, e, após os mesmos concordarem com os valores de seus honorários advocatícios conforme estipulado pela OAB, tem já traçado a suas teses defensivas e demais pedidos pertinentes ao caso.

Sendo assim, aponte a peça pertinente para o momento processual, com seus fundamentos jurídicos, alegando toda matéria de defesa necessária, inclusive preliminares, com data de protocolo do pedido. Destacando que a peça pertinente é diferente de Habeas Corpus.

DATA PARA ENTREGA: 24 de maio de 2024

Período 25-05 a 21-06 de 2024

Peça 4: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com esteio no artigo 129, I, da Constituição Federal e artigo 24, do Código de Processo Penal, vem, à presença de Vossa Excelência, oferecer em desfavor de:

PATRÍCIA LOVER GIRL, brasileira, industriária, natural de Catalão-GO, nascida em 02/03/2003 (19 anos na data dos fatos), portador da CI n. XXXXXX, SSP – GO, inscrito no CPF nº XXXXXXX, filho de Maria da lover Girl e José Lover Girl, residente e domiciliado na Avenida Mundia, nº 620, Loteamento Ipanema, Catalão - GO, CEP 75.800 - 000, telefone: (64) 9 9999 – 9999, por ter supostamente ter incorrido no crime de tráfico de drogas, com fulcro no art. 33, Caput,

da Lei 11. 343/06 – Lei de Drogas no dia 23/02/24, havendo no dia dos fatos sua prisão em flagrante delito, como também sua audiência de custódia no prazo legal, qual seja, 24/02/24, e a decretação de sua prisão preventiva.

Adenúncia foi oferecida no dia 04/03/24, sendo recebida no dia 06/03/24.

PATRÍCIA, lhe procura, após ter sido concedido sua liberdade provisória para que você como advogado realizasse sua defesa no processo criminal que iria responder.

Ao ir em seu escritório profissional, você como advogado, após a cobrança de seus honorários pela consultoria profissional, acessa o processo criminal instaurado em desfavor de PATRÍCIA, e percebe que houve o oferecimento da denúncia por parte de Ministério Público, sendo recebida a denúncia pelo Juízo competente, e após contratação pelos seus serviços advocatícios, começa a realização da defesa de sua cliente.

Em entrevista com PATRÍCIA, e em análise dos autos do inquérito policial, mesmo faltando algumas peças de informações por parte da autoridade policial, você como advogado já tem a notícia por parte de PATRÍCIA e a comprovação pelos autos do processo, que o acusada é ré primária, possui residência fixa, possui trabalho formal lícito, jamais foi processada e condenado em ação criminal.

Em continuidade da entrevista com o acusada, como também com os relatos juntados aos autos do processo crime, verifica que o acusada foi abordado em um parque de diversões, estando em posse de 110 gramas do entorpecente “maconha”.

Os policiais militares após darem voz de prisão à acusada, em entrevista com o abordada, se direcionaram à residência da mesma, adentrando em seu interior, e, após buscas, encontraram em seu guarda roupas 200 gramas do entorpecente “maconha”.

Após realização da diligência na residência da acusada, encaminharam a mesma à delegacia da Polícia Civil, aonde lavrado o auto de prisão em flagrante, sendo entregue as provas do ilícito cometido por PATRÍCIA, quais sejam, 110 gramas do entorpecente “maconha”, encontrados com PATRÍCIA no parque de diversões; 200 gramas do entorpecente “maconha” encontrados no interior da residência de PATRÍCIA, dentro de seu guarda roupas e uma balança de precisão.

Você como advogado, ao analisar os autos do processo não encontrou o instrumento autorizador de busca e apreensão para que os policiais militares adentrassem à residência de PATRÍCIA. Indo além, você como advogado também não verificou autorização/filmagens assinada pela acusada para que os mesmos adentrassem ao interior de sua residência.

Com base nessas informações, você como advogado é contratado por PATRÍCIA, após o mesmo concordar com os valores de seus honorários advocatícios conforme estipulado pela OAB, e tem já traçado a suas teses defensivas.

Após o oferecimento da denúncia com o seu respectivo recebimento pelo Juízo competente, a ação criminal em desfavor de PATRÍCIA teve seu seguimento e instruída seguindo o devido processo legal.

Após aberto prazo sucessivo tanto para à acusação e defesa realizarem a defesa da acusada,

o Juízo de 1º grau prolatou sentença condenatória em favor de PATRÍCIA no dia 10/06/24, sendo intimada da sentença no dia 12/06/24 no incurso no art. 33, Caput, da Lei 11.343/06 – Lei de Drogas, num quantum de pena de 10 (dez) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, no regime inicial fechado com fulcro no art. 33, § 1º, alínea “a”, do Código Penal.

Sendo assim, você e sua cliente irredimidos com a condenação, aponte a peça pertinente para o momento processual, com seus fundamentos jurídicos, alegando toda matéria de defesa necessária, incluindo a data do último dia de prazo para a interposição da peça processual pertinente para o momento processual, inclusive preliminares. Destacando que a peça pertinente é diferente de Habeas Corpus.

DATA PARA ENTREGA: 21 de junho de 2024